



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Sistema de Acompanhamento Legislativo

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Expediente de atendimento</b> |
| <b>SSP-EXP-2019/00619</b>        |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| <b>Data de Produção</b> | 27/12/2019 |
|-------------------------|------------|

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Interessado</b>              | Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual<br>Agente Federal Danilo Balas   |
| <b>Assunto</b>                  | IND 4371/2019 - Indica que determine aos<br>órgãos competentes que sejam realizados<br>estudos e adotadas as providências necessárias<br>a fim de aumentar o efetivo do 7º Batalhão de<br>Polícia Militar do Interior ? 7º BPM/I. |
| <b>Número de<br/>Referência</b> | IND 4371/2019   |

**DANIELA METZGER MACELLARO**  
Assessor Parlamentar  
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Classif. documental 006.01.10.004



SSPEXP201900619A

Fechar

| Tipo | Ano  | Número | Nº Processo | Ano Processo |
|------|------|--------|-------------|--------------|
| IND  | 2019 | 4371   | 00000004371 | 2019         |

.....Autor: AGENTE FEDERAL DANILO BALAS  
 Órgão: AL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**OBJETO**

INDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA XIV CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A FIM DE AUMENTAR O EFETIVO DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR – 7º BPM/I.

**ANDAMENTO**

| Data       | Descrição | Documento     |
|------------|-----------|---------------|
| 19/12/2019 | INDICAÇÃO | 4371_2019.pdf |

[Novo Andamento](#)

**INSTRUÇÃO**

| Data       | Pasta/ Empresa                  | Situação                |
|------------|---------------------------------|-------------------------|
| 19/12/2019 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | Aguardando Manifestação |

Fechar

<http://www.siale.sp.gov.br/siale/scap.nsf/Indicacao?OpenForm&refresh=Nao&novo=...> 26/12/2019





### INDICAÇÃO Nº 4371, DE 2019

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias a fim de aumentar o efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 7º BPM/I.

### JUSTIFICATIVA

De acordo com a reportagem do Jornal Cruzeiro do Sul, de 02 de outubro de 2019, constante no sítio <https://www.jornalcruzeiro.com.br/sorocaba/mp-investiga-baixo-efetivo-da-policia-militar-em-sorocaba/>, embora todos os esforços envidados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, verifica-se que Sorocaba possui um efetivo de policiais militares abaixo da média nacional e estadual e também abaixo do recomendado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A denúncia apresentada ao MP informa que: *“a média — em Sorocaba — é de um policial para cada 814 habitantes, quanto o preconizado pela ONU, é de 1 para 250”*.

O documento compara a média de policial por habitante no Brasil e no próprio Estado de São Paulo. *“A média de Sorocaba, para além, é bastante abaixo da nacional, 1 para 473, e também do próprio Estado, de 1 para 488”*.

O resultado desta equação é um elevado índice de criminalidade, sensação perene de impunidade, e de medo da população.

Deste modo, importante que sejam realizados, com urgência, estudos e adotadas todas as providências necessárias a fim de aumentar o efetivo da Polícia Militar na cidade de Sorocaba, no 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 7º BPM/I.

Sala das Sessões, em 10/12/2019.

a) Agente Federal Danilo Balas





## Governo do Estado de São Paulo Correio Eletrônico

Sistema de Acompanhamento Legislativo 19/12/2019 11:15:38

**De:** Casa Civil  
**Para:** renatolemes@sp.gov.br, adalves@sp.gov.br, jmorcelli@sp.gov.br, dmacellaro@sp.gov.br  
**CC:**  
**Assunto:** Indicação nº 4371/2019

Senhor Secretário,

Por determinação do Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar a presente INDICAÇÃO, de nº 4371/2019, de autoria do(a) deputado(a) e/ou Comissão AGENTE FEDERAL DANILO BALAS para avaliação e manifestação.

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Everaldo Teixeira Dourado Junior  
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Imprimir

Fechar

<http://www.siale.sp.gov.br/siale/scap.nsf/DLBX-TextoImpressao?OpenForm&data=1...> 26/12/2019



Autenticado com senha por DANIELA METZGER MACELLARO.  
Documento Nº: 1701233-3188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1701233-3188>



SSPCAP201900925A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Sistema de Acompanhamento Legislativo

**Despacho**

**Assunto:** IND 4371/2019 - Indica que determine aos órgãos competentes que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias a fim de aumentar o efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Cuida o presente de ofício eletrônico da Casa Civil, solicitando manifestação sobre o assunto epígrafe.

Encaminhe-se ao **Comando Geral da Polícia Militar**, para manifestação solicitando restituir instruído a esta Assessoria.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

**RENATO LEMES**  
Assessor Técnico de Gabinete  
Sistema de Acompanhamento Legislativo



Assinado com senha por RENATO LEMES.  
Documento Nº: 1701337-79 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1701337-79>

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Classif. documental | 006.01.10.004 |
|---------------------|---------------|



SSPDES201900630A



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GAB CMT G**

**Termo de Desentranhamento**

Documento: PMESP-OFI-2020/00106 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 6 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

null, 17 de fevereiro de 2020.

**WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA**  
**1. SARGENTO PM**  
**GAB CMT G**

Classif. documental 006.01.10.003



SSPEXP201900619A



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GAB CMT G**

**Termo de Desentranhamento**

Documento: PMESP-OFI-2020/04578 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 7 a 9 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

null, 17 de fevereiro de 2020.

**WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA**  
**1. SARGENTO PM**  
**GAB CMT G**

Classif. documental 006.01.10.003



SSPEXP201900619A



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

**Ofício**

**Número de Referência:** GabCmtG-0795/100/20

**Interessado:** Secretaria da Segurança Pública

**Assunto:** Pedido de aumento de efetivo. (PAR-REC/SSP)

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2019/00619, que trata da Indicação nº 4371, de 2019, de autoria do Deputado Estadual Agente Federal Danilo Balas, de solicitação aos órgãos competentes para que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para aumentar o efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprindo esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição, que no bojo do capeado, nota-se que a alegação de déficit de efetivo policial-militar foi concebida a partir da proporção de 1 (um) policial militar para 250 habitantes, com alegação de recomendação de base de cálculo de efetivo policial atribuída à Organização das Nações Unidas (ONU).

Consultada formalmente acerca da recomendação em tela, a ONU informou não possuir nenhuma recomendação a respeito de número de policiais por habitantes, ressaltando que os níveis de violência variam de acordo com diversos fatores e peculiaridades existentes na localidade, exigindo que cada contexto seja analisado conforme suas características.

Dessa forma, verifica-se que a relação do número ideal de policiais por grupo de habitantes deve levar em consideração as diferenças entre as localidades, como fatores sociais, político-administrativos, geográficos, criminais e culturais, razão pela qual não teria sentido aplicar a mesma relação em todas as cidades do Estado de São Paulo, tampouco estender tal proporção para o âmbito nacional ou mundial.

Nesse contexto, a Polícia Militar adota critérios técnicos para a distribuição de efetivo, observando o previsto em lei, e considerando fatores demográficos, complexidade e localização geográfica, índices de criminalidade e peculiaridades locais (existência de presídios, estâncias turísticas, conglomerados de favelas, conflitos fundiários e manifestações de rua).

A partir da aplicação dos referidos critérios, verifica-se que os efetivos e as estruturas organizacionais encontram-se proporcionalmente ajustados de forma equânime para o município em comento, resultando na estruturação das seguintes Organizações Policial-Militares (OPM) (de policiamento territorial, de bombeiros, de policiamento rodoviário, de policiamento ambiental e de aviação):

- sede do Comando de Policiamento do Interior - 7;
- 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior (com suas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Companhias PM e Companhia de Força Tática);

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Classif. documental | 006.01.10.003 |
|---------------------|---------------|







**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

- sede do 15º Grupamento de Bombeiros;
- sede do 1º Subgrupamento de Bombeiros do 15º GB (com seus 1º e 2º Pelotões de Bombeiros);
- sede do 5º Batalhão de Polícia Rodoviária;
- sede da 1ª Companhia Polícia Rodoviária do 5º Batalhão de Polícia Rodoviária;
- 1º Pelotão de Polícia Rodoviária da 1ª Companhia de Polícia Rodoviária do 5º Batalhão de Polícia Rodoviária;
- Grupo Tático Ostensivo Rodoviário da 1ª Companhia de Polícia Rodoviária do 5º Batalhão de Polícia Rodoviária;
- sede da 3ª Companhia de Polícia Ambiental do 1º Batalhão de Polícia Ambiental;
- 1º Pelotão de Polícia Ambiental da 3ª Companhia de Polícia Ambiental do 1º Batalhão de Polícia Ambiental;
- Base de Aviação - Sorocaba (BAvPM-Sorocaba).

Desse modo, o efetivo da Polícia Militar fixado no município de Sorocaba, totaliza 1.265 (mil duzentos e sessenta e cinco) policiais militares, cabendo ressaltar ainda a existência de outros contingentes policiais, pertencentes a outras instituições que atuam na segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal.

Cabe constar, finalmente, que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo a Polícia Militar parte integrante desse sistema.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

**PAULO HENRIQUE FONTOURA FARIA**  
**CORONEL PM**  
**GAB CMT G**





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Secretaria Executiva PM

**Ofício**

**Número de Referência:** IND 4371/2019

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. Antônio Carlos Rizeque Malufe

**Assunto:** IND 4371/2019 Indica que determine aos órgãos competentes que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias a fim de aumentar o efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior

**Senhor Secretário,**

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Agente Federal Danilo Balas, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 02 de março de 2020.

Alvaro Batista Camilo  
Secretário Executivo da Polícia Militar  
Secretaria Executiva PM

